



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – PMPB

Aos **dezesesseis** dias do mês de **Setembro** de **dois mil e dezenove**, às nove horas e trinta minutos, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo - SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, Nomeada pelo Decreto nº 1940/2018 e suas alterações, para abrir e examinar a Documentação da **Concorrência Pública nº 002/2019 - PMPB – Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas, ciclofaixa e sinalização viária da Avenida Hironildo Conceição dos Santos - trecho 3 - Bairro Perequê, no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.**

Verificou-se que protocolou os envelopes da Documentação e Proposta as empresa: **ADRIANE POHL VICENTE EIRELI EPP, BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA e CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.** Após a suspensão do certame no dia 10/09/2019, e a nova convocação de abertura dos envelopes das empresas que realizaram os protocolos. Observados os devidos procedimentos de publicidade e legalidade, o qual encontra-se o edital disponível no site do município no momento da abertura desta sessão. Iniciada a sessão, foi realizado o credenciamento dos representantes, os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Presidente da Comissão, ato continuo foi rubricado os envelopes nº 01 e 02 pelo Presidente da Comissão, as empresas **não enviaram representantes para a sessão.** Na seqüência foram abertos os envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação, e repassado aos representantes para conferencia dos mesmos. Após rubrica e análise criteriosa do Presidente da Comissão, foi identificado que a empresa **ADRIANE POHL VICENTE EIRELI EPP** apresentou em seus demonstrativos financeiros os cálculos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, conforme exigido em Edital. Após análise dos índices apresentados, verificou-se que o índice de Grau de Endividamento da empresa foi de 0,60, e no item 9.1.3.III do Edital, o grau de endividamento deveria ser menor que 0,50. Os demais índices estão de acordo com o exigido em Edital. A empresa também só comprovou com Atestado Técnico do responsável, o do engenheiro civil Diego Cristino da Silva. A empresa foi **INABILITADA** por não atender ao item 9.1.3.III do Edital no que diz respeito ao Grau de Endividamento. As demais empresas apresentaram todos os documentos de habilitação exigidos no Edital e foram **HABILITADAS.**

Nada mais havendo a declarar, o Presidente encerra a sessão e abre o prazo legal de recursos de 05 dias úteis para a empresa **ADRIANE POHL VICENTE EIRELI EPP**, se manifestar, e abre prazo igual para as Contrarrazões, o protocolo do recurso e contrarrazões devem ser realizados no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Belo, sito Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, Centro. Publique-se para os fins e efeitos legais. **Porto Belo, 16 de Setembro de 2019.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Rodrigo Truffa da Costa
Presidente